DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3351/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/12891/2019
PROTOCOLO	: 2009137
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA
JURISDICIONADOS	: SÔNIA APARECIDA DIAS HENRIQUES GARÇÃO, ÉDER UILSON FRANÇA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. ADESÃO AO REFIC. QUITAÇÃO DA MULTA. BAIXA DA RESPONSABILIDADE. PROSSEGUIMENTO DO FEITO PARA ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.

Trata-se do cumprimento da Decisão Singular DSG - G.RC - 11598/2021, que dentre outras considerações decidiu pela aplicação de multa correspondente a 25 (vinte e cinco) UFERMS ao Senhor Éder Uilson França Lima e 25 (vinte e cinco) UFERMS à Senhora Sônia Aparecida Dias Henriques Garção, concedendo-lhes prazo razoável para o recolhimento.

Verifica-se que ambos os responsáveis aderiram ao REFIC e realizaram o pagamento do débito imputado na deliberação supra, conforme certidão acostada à folha 124 dos autos.

Instado a manifestação, o *Parquet* opinou pela baixa da responsabilidade dos gestores, e a remessa do presente feito à equipe técnica para análise da execução financeira, nos termos do Parecer PAR – 3ª PRC – 4269/2024.

Diante das informações acima mencionadas, considerando que ambos os responsáveis cumpriram as determinações impostas na Decisão - G.RC - 11598/2021, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela baixa da responsabilidade dos senhores Éder Uilson França Lima e Sônia Aparecida Dias Henriques Garção, em virtude do cumprimento das determinações impostas na referida decisão.

Outrossim, considerando que não houve o julgamento da execução financeira, após publicação desta decisão, **remeter** os autos para Divisão de Fiscalização de Gestão da Saúde para prosseguimento do feito.

É A DECISÃO.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024.

(Assinatura digital)
LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro Substituto

vaju